



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022 270104
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 20230145

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, situada na PA 419 Prainha/Jatuarana, Km 01 – Bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Prainha Pará, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Abraão Pereira do Nascimento constituído pela Portaria nº 005/2021-PMP/GP de 04/01/2021, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e a empresa, **J A C DE MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.782.008/0001-97**, com sede Rua Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, neste ato representado pelo Srº. **José Antônio Cerqueira De Magalhães**, CPF 743.117.002-53, residente e domiciliado á Dom Pedro I, Nº 153 – SANTANA – CEP. 68.010-470 – SANTAREM - PARÁ, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresas para Fornecimento de Passagens Fluviais no Transporte de Pessoas, na Classe Econômica, para Atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha e seus respectivos fundos**, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor global do objeto do presente contrato é de **R\$ R\$ 91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**

ITENS	QUANT.	VALOR UNI	VL. GLOBAL
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM	185	R\$ 70,00	R\$ 12.950,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA	185	R\$ 70,00	R\$ 12.950,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PRAINHA

PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM -BOA VISTA DO CUÇARI	85	R\$ 57,00	R\$ 4.845,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Boa Vista do Cuçari			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BOA VISTA DO CUÇARI - SANTARÉM	85	R\$ 57,00	R\$ 4.845,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Boa Vista do Cuçari - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - PACOVAL	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Pacoval			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PACOVAL - SANTARÉM	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Pacoval - Santarém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - BELEM	7	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Prainha - Belém			
PASSAGENS FLUVIAIS ROTA BELEM - PRAINHA	7	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
Especificação : Passagens Fluviais Rota Belém - Prainha			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA	85	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00
Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)			
ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Especificação : CAIXA PEQUENAS(IDA E VOLTA)

ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..**30****R\$ 10,00****R\$ 300,00**

Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)**R\$ 91.440,00**

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com dia e horário de cada embarcação, das rotas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA.

10.122.0002.2.031.0000 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

10.302.0010.2.041.0000 –Ações para Tratamento de Pacientes fora do Domicílio - TFD

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA QUINTA- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A Secretaria pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será até 30 de abril de 2023, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, entrando em vigor na data de sua assinatura, fica revogada as disposições em contrarias, em especial o CONTRATO Nº 20220176.

Prainha-PA, 03 de janeiro de 2023.

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

J A C DE MAGALHÃES
CNPJ: 16.782.008/0001-97
CONTRATADA